

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PLANO PLURIANUAL**

**DO**

**MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**

**2018-2021**

**\*19 DE OUTUBRO DE 2017\***

Em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal onde reza que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, é que nesta data, realizaremos a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 62, de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 2018/2021.

A proposta de Plano Plurianual do Município de Itanhaém, para o quadriênio 2018-2021, albergada na mensagem nº 575, de 31 de agosto de 2017, foi enviada a esta Casa de Leis pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e no artigo 127 da Lei Orgânica do Município, visa estabelecer, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Faremos uma breve explanação do que é o PPA.

O Plano Plurianual é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

O PPA define as políticas públicas do Governo com base nos compromissos firmados na eleição. Serve para orientar, no nosso caso, o Município e a sociedade no sentido de viabilizar os objetivos do Governo. Para tanto, ele apresenta a visão de futuro, macrodesafios e valores que guiam o comportamento para o conjunto da Administração Pública, além de informar as metas do Município para o período de 4 anos com os respectivos arranjos para a implementação.

Dessa forma, o PPA contribui para revelar e organizar a ação de governo na busca de um melhor desempenho da Administração Pública.

O PPA:

- 1) permite à sociedade confirmar que o governo está cumprindo os compromissos firmados na eleição;
- 2) serve para o governo declarar e organizar sua atuação, a fim de entregar o produto certo, no local certo, na hora certa.

O Planejamento é uma função indicativa por conta da complexidade inerente ao ambiente e a velocidade das transformações nas condições sob as quais as políticas são formuladas e implementadas. Logo, as declarações constantes do Plano são referências para a atuação governamental, mas não possuem caráter impositivo. Dito de outra forma, o Planejamento é dinâmico e deve ser ajustado de acordo com a necessidade.

O PPA estabelecerá, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas para:

- despesas de capital e outras delas decorrentes;
- despesas dos programas de duração continuada.

Cabe ressaltar a necessária compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA. O aumento de despesas para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser compatíveis com PPA e LDO, além de adequadas à LOA e à programação financeira.

É de responsabilidade do ordenador de despesa declarar esta compatibilidade e adequação, sem o que serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

O Programa é um conjunto de ações (projetos, atividades ou operações especiais) que, executadas de forma articulada, buscam a solução de um determinado problema ou demanda da sociedade.

Enfim, o conjunto de programas e ações que integram o Plano Plurianual proposto – Projeto de Lei nº 62, de 2017, materializa os compromissos constantes do Plano de Governo, democraticamente consagrado nas urnas nas eleições de 2016, representados por quatro pilares: Avançar em Gestão, priorizando o desenvolvimento econômico em todas as suas possibilidades e promovendo variadas iniciativas visando à modernização administrativa, inovando na geração de receitas, focando na gestão e responsabilidade fiscal e, sobretudo, no respeito ao cidadão; avançar em Infraestrutura, que significa investir no progresso, promovendo investimentos representativos em infraestrutura urbana, turística, educacional e saúde; avançar em Qualidade de Vida, promovendo um conjunto de ações e iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas que residem em Itanhaém, ampliando o bem-estar da população e, por fim, Avançar Cuidando de Gente, que contempla um conjunto de ações em áreas sociais, como Educação, Saúde, Cidadania, Geração de Empregos, Habitação e Assistência Social.

Integram o PPA do Município de Itanhaém:

**ANEXO I** – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

Os valores previstos para 2018, 2019, 2020 e 2021, totaliza R\$ 1.704.567.975,01 (um bilhão, setecentos e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

**ANEXO II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

- **PROCESSO LEGISLATIVO:** valor estimado de R\$ 35.296.384,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**Objetivo:** melhorar as condições de funcionalidade das atividades legislativas de infraestrutura da Câmara Municipal;

- **GESTÃO ADMINISTRATIVA:** valor estimado de R\$ 113.102.074,00 (cento e treze milhões, cento e dois mil, setenta e quatro reais).

**Objetivo:** Prover os órgãos da Prefeitura Municipal dos recursos humanos e meios administrativos, garantindo o bom desempenho das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, e bons serviços à população.

- **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:** valor estimado de R\$ 175.820.896,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais).

**Objetivo:** Custear despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, gerando, portanto, uma agregação neutra.

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:** valor estimado de R\$ 2.076.259,00 (dois milhões, setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

**Objetivo:** Aprimorar e fortalecer as atividades de controle interno nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

- **CIDADE SEGURA:** valor estimado de R\$ 34.295.628,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).

**Objetivo:** Oferecer aos munícipes, melhores condições de segurança, tráfego urbano e rural, ampliação do sistema de monitoramento por câmeras implementando assim, políticas e ações estratégicas de segurança.

- **GESTÃO SOCIAL:** valor estimado de R\$ 24.180.096,00 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil, noventa e seis reais).

**Objetivo:** Executar política pública assistencial priorizando o desenvolvimento de ações integradas, considerando as necessidades de atendimento das demandas populacionais que se encontram em situação de carência sócio-econômica, visando a redução das desigualdades sociais.

- **GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA:** valor estimado de R\$ 343.050.544,00 (trezentos e quarenta e três milhões, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Objetivo:** Planejar e operacionalizar as políticas do Sistema Único de Saúde, por meio do desenvolvimento de mecanismos de controle e avaliação; prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde.

• **PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:** valor de R\$ 464.627.484,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**Objetivo:** Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

• **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:** valor estimado de R\$ 71.481.364,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

**Objetivo:** Elevar os padrões da alimentação e nutrição dos alunos da rede pública, visando melhorar suas condições de saúde e desempenho escolar.

• **ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS:** valor estimado de R\$ 16.958.046,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais).

**Objetivo:** Promover fornecimento de merenda escolar para o ensino médio, apoiar o transporte universitário e de ensino médio, adquirir veículos, manter e desenvolver atividades culturais e esportivas, manter

e promover a formação e qualificação profissional através do ensino profissionalizante.

- **DESENVOLVIMENTO CULTURAL:** valor de R\$ 6.357.504,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais).

**Objetivo:** Desenvolver, implantar e manter ações de formação e apoio contínuo no âmbito das artes e da cultura. Oferecer à população, alternativas para participação em diversos eventos culturais patrocinados diretamente pelo município ou através das parcerias.

- **AQUI TEM ESPORTE:** valor estimado de R\$ 10.335.612,00 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e doze mil reais).

**Objetivo:** Oferecer à população e principalmente aos alunos matriculados na rede pública municipal, alternativas para a prática de diversas modalidades esportivas e de lazer.

- **MINHA RUA MELHOR:** valor estimado de R\$ 67.845.511,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais).

**Objetivo:** Ampla ação de urbanização de ruas com o objetivo de melhorar as condições de vida dos moradores e valorizar os imóveis dos bairros.

- **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:** valor estimado de R\$ 185.248.343,00 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais).



**Objetivo:** Integrar as ações de serviços públicos de interesse comum no nosso Município.

- **MORAR BEM:** valor estimado de R\$ 1.499.059,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais).

**Objetivo:** Planejar o desenvolvimento, coordenar e assegurar ações de governo visando atender às necessidades habitacionais da população.

- **SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE:** valor estimado de R\$ 12.885.255,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

**Objetivo:** Implementar atividades e projetos voltados à sustentabilidade e ao meio ambiente.

- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO:** valor estimado de R\$ 21.784.095,00 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais).

**Objetivo:** Implementar atividades e projetos voltados ao desenvolvimento da agricultura e comércio, tendo como objetivo central o desenvolvimento sustentável, alternativas para diversos eventos turísticos de elaboração e execução de projetos turísticos no Município.

- **REGIME PREVIDENCIÁRIO:** valor estimado de R\$ 83.714.718,00 (oitenta e três milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e dezoito reais).

**Objetivo:** Tem por finalidade assegurar aos servidores municipais ativos, inativos e seus dependentes, meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada.

- **RESERVA DE CONTINGÊNCIA:** valor estimado de R\$ 34.009.103,00 (trinta e quatro milhões, nove mil, centro e três reais).

**Objetivo:** Dar cobertura a eventuais riscos fiscais que venham atingir as contas públicas municipais, bem como servir de contrapartida a créditos suplementares.

**ANEXO III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

**ANEXO IV** – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;

**ANEXO V e VI** – Metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018.

O projeto cuidou de se pronunciar em relação à compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual, alterando os valores constantes do Demonstrativo I – Metas Anuais e do Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que compõem o Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei nº 4.166, de 4 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, e por decorrência disto, substituídos pelos demonstrativos nesta proposta integrados.

É elaborado na forma de Projeto de Lei Complementar e para ser aprovado requer o voto favorável da maioria dos membros desta Casa, em duas discussões, em sessões ordinárias, sucessivas e exclusivas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 22 da Lei Orgânica do Município e artigo 227 do Regimento Interno.

Esta é a apresentação do Projeto de Lei nº 62, de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém , registrado nesta Casa sob número de protocolo 2179, de 2017.

Coloco o projeto em discussão.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a todos os presentes e dou por **ENCERRADA** esta audiência pública.